



Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 050, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.984.

Aprova as contas da Câmara Municipal de Moji Guaçu, referente ao exercício financeiro de 1.982.

O Presidente da Câmara Municipal de Moji Guaçu, Estado de São Paulo etc.,

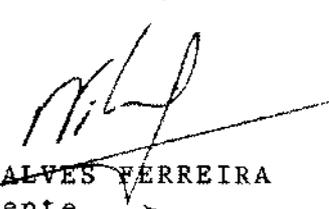
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º) São aprovadas segundo o Parecer datado de 20 de Agosto de 1.984 (Processo TC. 1803), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme documentação constante do Processo CM-0050/84, da Câmara Municipal de Moji Guaçu, a prestação de contas da Mesa da Câmara Municipal referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1.982.

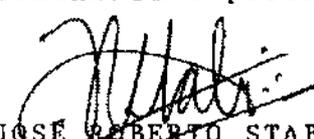
Parágrafo Único - São considerados regulares as concessões de adiantamentos em nome do Srs. Vereadores, tornando, em consequência, inocua a recomendação constante do corpo do Parecer citado neste Artigo.

ARTIGO 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 09 de outubro de 1.984.


Vereador WILSON ALVES FERREIRA
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada a publicação na mesma data.


Bel. JOSÉ ROBERTO STABILE
Diretor de Secretaria